



Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/04

***“DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV,
DA LEI COMPLENTAR Nº 01/94 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/04

Art. 1º. O anexo IV da Lei Complementar Nº 01/94, passará ter a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretario de Administração Geral.....	R\$ 280,00	R\$ 890,00
Secretario de Orçamento/Finanças.....	R\$ 280,00	R\$ 890,00
Assessor Parlamentar.....	R\$ 260,00	R\$ 340,00
Assessor Legislativo	R\$ 260,00	R\$ 218,33
Diretor de Departamento.....	R\$ 260,00	R\$ 218,33

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a vigorar apartir de 1º de Janeiro de 2005.

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 15/12/2004.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal